



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-0542  
email: [administracao@miracema.rj.gov.br](mailto:administracao@miracema.rj.gov.br)



**Portaria nº 321/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

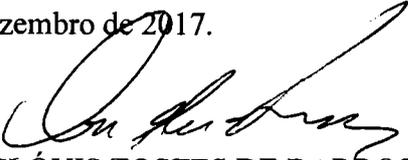
RESOLVE:

Art.1º - **AVERBAR**, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9 da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado ao Sindicato Rural de Palma-MG, pelo servidor municipal **CAIO MÁRCIO FREITAS JÚNIOR**, inscrito sob matrícula de nº 1056-1, no total de 1001 DIAS, correspondente a 2 (dois) anos, 9 (meses) e 1 (um) dia, para efeitos de **aposentadoria**, conforme processo administrativo 2015.05774-2 de 10/07/2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Previ Miracema, 13 de Dezembro de 2017.

  
CLÓVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema

